

PARECER CONCLUSIVO ANUAL

PROCESSO:	62.021/2020
ENTIDADE:	ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA
DATA RECEBTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS:	29/01/2020
DATA EMISSÃO PARECER:	25/06/2020
TOTAL DE REPASSE EM 2019:	R\$ 60.000,00
SANÇÕES APLICADAS:	NENHUMA

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Cajati (SP), concedeu no Exercício de 2.019, repasse através de **Subvenção Social** à entidade sem fins lucrativos "**ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA**", inscrita no CNPJ N° 64.038.607/0001-43, no valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), conforme Lei Municipal N° 1.635/19 de 16/01/2019 e Termo de Colaboração N° 001/2019.

O repasse acima mencionado foi depositado em conta corrente específica, nas seguintes datas: **Recurso Federal FONTE 05 -** 28/01, 08/02, 08/03, 10/04, 10/05, 10/06, 12/07, 09/08, 10/09, 10/10, 08/11 e 09/12/2019 - 12 parcelas de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), totalizando o montante de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para manutenção de despesas correntes da entidade em atendimento e acolhimento de até 20 crianças e adolescentes.

Recebemos a Prestação de Contas na data de 29/01/2020, conforme protocolo através do **Processo N° 62.021/2020**, encaminhando a seguinte documentação, a saber:

- Ofício de encaminhamento N° 0012/2020;

- Cópia do Plano de Trabalho;
- Anexo 14 e Cópias de documentos da despesa realizada;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Extratos bancários de Janeiro até Dezembro/2019;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa válida até 17/06/2019;
- CRF com validade até 03/01/2020;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 16/07/2020;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCR;
- Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida do Estado de São Paulo, com validade até 19/07/2020;
- Declaração da divulgação dos atos públicos da entidade.

Ao analisar da documentação apresentada, solicitamos algumas correções e falta de documentos, que detalhamos a seguir:

1. Falta Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que prevista em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
2. DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA NÃO EXISTÊNCIA NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE MEMBRO DE PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA MESMA ESFERA GOVERNAMENTAL CELEBRANTE, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES, ATÉ O SEGUNDO GRAU, EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE;
3. CERTIDÃO CONTENDO OS NOMES E CPFs DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA OSC, FORMA DE REMUNERAÇÃO, PERÍODOS DE ATUAÇÃO COM DESTAQUE PARA O DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS À CONTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO;



4. Falta cópia da publicação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;
5. FALTA BALANÇO DA ENTIDADE EXERCÍCIO DE 2019;
6. FALTA CÓPIA CRC CONTADOR;
7. Refazer Anexo RP-14 (segue os valores apurados de cada despesa em anexo);
8. Declaração que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com Órgãos Públicos;
9. Tirar a palavra " FOMENTO ", do Anexo RP 14;
10. A data de repasse do Mês de Março é 08/03 e não 06/03;
11. Corrigir as Datas previstas para repasse 08/02, 08/03, 10/04, /10/05, 10/06, 10/07, 09/08, 10/09, 10/10, 08/11 e 10/12/2019;
12. Falta Relatório de Atividades Desenvolvidas em 2019;
13. Falta comprovante de pagamento do Mês 08/2019 - R\$ 206,49 e Mês 09/2019 - R\$ 230,51 referente conta de telefone (o que veio é comprovante de agendamento);
14. Falta comprovante de pagamento das contas de energia elétrica dos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio e junho/2019 (veio comprovante de agendamento);
15. Falta comprovante de pagamento do parcelamento nos valores de R\$ 595,99 e R\$ 1.285,89 (QUE VEIO É COMPROVANTE DE AGENDAMENTO);
16. Falta comprovante de pagamento das contas de água dos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho e setembro/2019;
17. O Plano de Trabalho e Plano Político Pedagógico de 2019 estão confusos, no sumário está constando atividades realizadas em 2016, na capa está dezembro 2019, então é o Plano de Trabalho ou é Relatório de Atividades Desenvolvidas;
18. Entendemos que deverão ser 02 documentos, ou seja, o Plano de trabalho a desenvolver da entidade e posteriormente o relatório do que realmente foi realizado em confronto com o que foi estabelecido no Plano de Trabalho (favor rever);

19. Estou devolvendo cópias de despesas que estão a maior na prestação de contas num total de R\$ 2.962,91.

Após as retificações e entrega de documentação faltante, a Prestação de Contas da Organização Social **ABRIGO JESUS ESPERANÇA E VIDA**, apresentou um total de despesas realizadas de **R\$ 60.132,51** (sessenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), sendo: o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), referente à subvenção social e a quantia de **R\$ 132,51** (cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) referente recursos próprios da entidade.

Os recursos foram utilizados de acordo com o determinado em lei, ou seja, despesas correntes detalhadas conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
Gêneros Alimentícios	20.151,27
Materiais de Limpeza, Embalagens e Descartáveis	5.484,66
Conta de Energia Elétrica Mês 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2019	5.019,17
Cartão Alimentação Funcionários Mês 02 e 03/2019	4.452,80
FGTS Mês 07/2019	2.620,07
Parcelamento INSS Processo Nº 616541686 – Mês 10 e 11/2019	2.576,65
Medicamentos e Produtos Infantis (Farmácia)	2.215,43
Gás	2.209,39
Utensílios de Copa e Cozinha e Diversos	2.164,50
Materiais de Manutenção de Bens Móveis	2.114,00
Combustíveis	2.051,31
Honorários Contábeis dos Meses Abril e Maio/2019	1.996,00
Conta de Água e Esgoto Mês 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09/2019	1.520,81
INSS MÊS 10/2019	1.433,28



Materiais de Manutenção de Prédio e Instalações	1.006,62
Folha de Pagamento do Mês 12/2019 (parte)	785,00
Conta de Telefone 3854-2047 do Mês de 06, 08 e 09/2019	644,65
Parcelamento INSS Processo Nº 622564110 – Mês 10/2019	595,99
Materiais de Festividades	577,91
Materiais de Escritório e Papelaria	513,00
TOTAL DAS DESPESAS	60.132,51
VALOR REPASSADO	60.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
Recursos próprios da entidade	132,51

DA ANÁLISE

Quanto á aplicação dos recursos à entidade cumpriu com o que determina o **Termo de Colaboração Nº 001/2019**, na CLAÚSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, a contento.

Quanto à cláusula quarta - item 4.2, onde a entidade deveria ter aplicado o recurso em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira á curto prazo, entendemos parcialmente cumprido, devido haver saldos constantes diariamente que poderiam ser aplicados á curto prazo, onde o resgate é automático, beneficiando a própria entidade com mais recursos, mesmo que modestos, mas necessários.

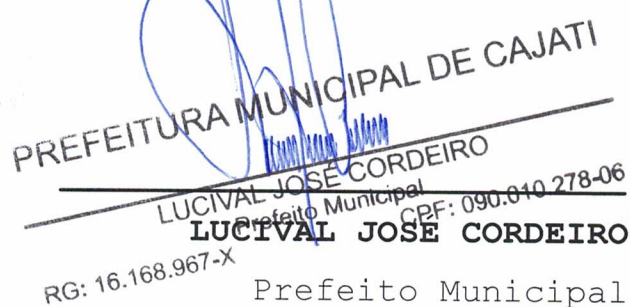
Embora OSC tenha declarado estar divulgando seus atos oficiais em murais, redes sociais, é de extrema urgência a finalização da criação do site da entidade para maior transparência e prestação de contas a sociedade e demais colaboradores.



Diante das considerações e alertas acima, resolvemos **aprovar com ressalvas a Prestação de Contas, dando quitação** do valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), aos responsáveis pela entidade **ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA**, referente ao repasse de **Subvenção Social - FONTE 05 - FEDERAL**, concedido no Exercício de 2.019.

Prefeitura de Cajati (SP), 25 de Junho de 2.020.


SOLANGE ROSA
Diretora do Depto. de Finanças


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal
RG: 16.168.967-X
CPF: 090.040.278-06
Prefeito Municipal